

EDITAL N. 002/2025

Retifica o cronograma do Processo Seletivo para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025, divulga o resultado preliminar da seleção realizada por meio da avaliação de títulos, considerando a formação obtida em curso de licenciatura/magistério em nível médio concluído, ou em desenvolvimento como estudante e da experiência em docência na educação básica pública e/ou privada, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo ao contido no Edital nº 001/2025, torna público:

1. Fica alterada a redação do item 7.8 do Edital nº 001/2025, no que se refere ao cronograma da seleção, o qual passa a vigorar conforme segue:

7.8 Cronograma da Seleção:

<i>Etapa</i>	<i>Data/Período</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>De 24 de abril a 29 de abril</i>
<i>Análise da documentação dos candidatos inscritos</i>	<i>30 de abril a 6 de maio</i>
<i>Divulgação do resultado preliminar da seleção</i>	<i>9 de maio</i>
<i>Período para recurso contra o resultado preliminar</i>	<i>De 9 de maio a 12 de maio</i>
<i>Divulgação do resultado definitivo da seleção</i>	<i>14 de maio</i>
<i>Início das atividades como Alfabetizador Popular</i>	<i>15 de maio</i>

2. Divulga, em ordem alfabética, o resultado preliminar da seleção realizada por meio da avaliação de títulos, considerando a formação obtida em curso de licenciatura/magistério em nível médio concluído, ou em desenvolvimento como estudante e da experiência em docência na educação básica pública e/ou privada, constante no anexo I deste edital.

3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção será do dia 9 de maio a 12 de maio de 2025.



4. Os recursos, devidamente acompanhados de eventual documentação comprobatória, deverão ser encaminhados ao e-mail educacao@umuarama.pr.gov.br, impreterivelmente no período estabelecido no item 3 deste edital.
5. A comissão de seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.
7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama/PR, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de maio de 2025.

Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR



ANEXO I

Nome	Títulos	Experiência	Total de pontos	Obs.:	Experiência em alfabetização de Jovens e Adultos
Adrielli Aparecida Valério Laurindo	5	0	5	Atividade acadêmica não conta como exercício profissional de acordo com o item 2.6.1 do Edital 001/2025.	Não
Aleksandra Fernandes Rodrigues	5	0	5	Comprovação de período inferior a 1 ano.	Não
Ana Paula Da Silva Neto	3	0	3		Não
Andressa dos Santos Baqueta Marquete	2	0	2		Não
Aparecida Figueiredo Rosa	3	0	3	Comprovante apresentado não confere com a informação do formulário.	Não comprovou.
Beatriz Leopoldino da Silva Modesto	2	1	3	Atividade acadêmica não conta como exercício profissional de acordo com o item 2.6.1 do Edital 001/2025.	Não
Bianca Heloísa Perez	3	0	0		Não comprovou.
Cleidimar Paulino Junqueira	5	1	6		Não
Gabriela Alves Chimenes	1	0	0		Não
Jackeline Simão dos Santos	2	0	2	Comprovante anexado não configura vínculo com a educação.	Não
Julia Hecht Pereira	1	0	0		Não
Katia Carolina Leite Barbosa Buzeli	5	1	6		Não comprovou.
Katiany Amador da Silva dos Santos	5	1	6		Não
Lara Raquel Constantinopolos Batiston	3	0	3		Não
Larissa da Silva Almeida	3	0	3	Não comprova exercício de docência.	Não

**Umuarama**

PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

EDUCAÇÃO

Laura Bispo Bonari Glisotte	3	0	3		Não
Lilian Tainara jardim	5	0	5		Não
Luisa Marques Da Costa Pereira	3	0	3	Atividade acadêmica não conta como exercício profissional de acordo com o item 2.6.1 do Edital 001/2025.	Não comprovou.
Magna Verginia Guadagnini	0	0	0	Comprovantes apresentados não conferem com as informações do formulário	Não
Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	5	2	7		Não
Melissa Augusta Constantinopolos Batiston	5	2	7	Comprovação de tempo de exercício profissional de 3 anos incompletos.	Não
Rachel Buche de Souza	1	0	1		Não
Renata Alves Pereira Gonçalves	5	0	5	Arquivo de tempo de exercício profissional corrompido.	Não
Sabrina Rodrigues dos Santos	0	0	0	Arquivos corrompidos.	Não
Vanessa De Sá Barbosa.	5	1	6	Comprovação de tempo de exercício profissional de 2 anos incompletos.	Não